



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA

SECRETÁRIO:

ROBERTA GOMES DA FONSECA

Endereço: Avenida Júlio Braga, n° 86, Centro

CEP: 26700-000

Telefone: (24) 2465-0661 / (24) 2465-4058

E-mail: fazenda@mendes.rj.gov.br

Horário de atendimento ao público: Segunda a Sexta-feira - 11h às 17h

OBJETIVO

- I - prestar assessoramento ao Prefeito em matéria de planejamento, coordenação, controle e avaliação do aspecto financeiro das atividades desenvolvidas pela Prefeitura;
- II - formular, coordenar e executar as funções de administração tributária, financeira, patrimonial e contábil do Município, com as seguintes áreas de competência:
 - administração e fiscalização tributária;
 - programação e administração financeira;
 - administração dos serviços de contabilidade e de planejamento;
 - arrecadação, pagamento e guarda de valores;
 - julgamento de processos fiscais e financeiros.
- III - solicitar aos demais órgãos e entidades do Município dados e informações necessárias ao planejamento, organizando-os e mantendo-os devidamente atualizados;
- IV - coletar, analisar, disponibilizar e manter atualizados os indicadores de desempenho, dados e estatísticas da Prefeitura Municipal;
- V - elaborar e dar ampla publicidade a produtos tais como Relatório Anual de Atividades, Relatório de Gestão e Anuários, que retratem e possibilitem uma análise do desenvolvimento institucional da Prefeitura;
- VII - promover a elaboração e o acompanhamento de diagnósticos, projetos, estudos e levantamentos a serem utilizados no planejamento e gestão do Município;
- VII - promover a realização de pesquisas, o levantamento, a atualização de dados estatísticos e informações básicas de interesse para o planejamento do Município;
- VIII - elaborar, em coordenação com os demais órgãos e entidades do Município, o Plano Plurianual, os Anteprojetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anual, de acordo com as políticas estabelecidas pelo governo Municipal e as normas em vigor;
- XIX - executar as políticas de tributação e finanças do Município;
- X - promover o lançamento, arrecadação, controle de critérios e fiscalização dos tributos e demais receitas municipais;
- XI - gerenciar e administrar os recursos financeiros da Administração Municipal com mensuração, controle de gastos e planejamento das receitas/despesas com acompanhamento orçamentário;
- XII - gerir e mapear o Cadastro Imobiliário Municipal;
- XIII - realizar os serviços de contabilidade da administração direta, incluindo escrituração, manutenção de registros e controles, elaboração de relatórios gerenciais e demonstrações contábeis em geral, consolidação dos dados contábeis do Município e controle de ativos;
- XIV - efetuar o controle interno de todas as movimentações financeiras, lançando as informações no sistema de auditoria do Tribunal de Contas;

- XV - elaborar e executar o cronograma mensal de desembolso da administração direta do Município em articulação com a Controladoria Geral do Município;
- XVI - promover o recebimento, pagamento, guarda e movimentação dos numerários outros valores do Município;
- XVI - definir e propor soluções dos problemas financeiros e tributários de competência do Município;
- XVIII - identificar, analisar e propor medidas relativas às receitas municipais, suas leis e regulamentos;
- XIX - adotar medidas para acompanhamento ou proposição de modificação do Sistema Tributário Municipal;
- XX - assegurar atualização de base cadastral, expedição de documentos como certidões, declarações, averbações, notificações, cobrança de dívida ativa, parcelamento de débitos, parecer em processos administrativos;
- XXI - acompanhar a execução físico-financeira de planos e programas, assim como avaliar seus resultados;
- XXII - acompanhar a transferência de recursos de outras esferas de governo para o Município;
- XXIII - organizar a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal;
- XXIV- desempenhar outras atividades afins.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PASTA

- Gabinete do Secretário;
- Departamento de Tributos e Arrecadação;
 - Núcleo de Receita Tributária;
 - Núcleo de Cadastro N,óbilíario e Imobiliário;
 - Núcleo de Fiscalização Tributária e Posturas;
 - Núcleo de Cobrança e Dívida Ativa.
- Departamento de Planejamento e Contabilidade;
 - Núcleo Contábil;
 - Núcleo de Planejamento e Orçamento;
 - Núcleo de Execução Orçamentária;
 - Núcleo de Execução Financeira.